

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 451 de 01-10-2019, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS DA FROTA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL (ANEXO I), de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 014/2021. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia 17 de junho de 2021, às 08:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 072 de 09 março de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com entrega parcelada, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste edital (anexo 1).

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **1.2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência.
- **1.2.2.** As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

2. SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- SECRETARIA DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **3.1.** O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.
- **3.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial e/ou no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **3.2.1.** Caso haja interesse em adquirir o <u>edital impresso</u>, a licitante deverá procurar o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.
- **3.3.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.
- **3.4.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail <u>licitações@lagoaformosa.mg.gov.br</u>, ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **3.4.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão 3.5. encaminhadas e-mail disponibilizadas por е no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, ficando acessíveis todos OS a interessados.
- **3.6.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **3.7.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o terceiro (3°) dia útil, e por licitantes até o terceiro (3°) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitações@lagoaformosa.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.
- **3.7.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

- **3.8.** O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- **3.9.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **3.10.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- **4.2.** A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.
- **4.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.
- **4.4.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- **4.4.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).
- **4.4.2.** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **4.4.3.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 4.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- **4.4.5.** Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;
- 4.4.6. Consórcios¹.
- **4.5.** A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO FORA DOS ENVELOPES)
- **5.1.** A condição **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 006/2021, conforme modelo constante no Anexo III.
- c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

-

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

6. DO CREDENCIAMENTO (<u>DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO</u> ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

- **6.1.** No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.
- **6.2.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).
- **6.3.** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.
- **6.4.** O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- **6.6.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à



Praça Dona Filomena, o 2 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- **7.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.
- **7.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.
- **7.2.1.** As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.
- **7.2.2.** Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).
- **7.3.** O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.
- **7.3.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- **7.4.** As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "menor valor mensal", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.
- **7.4.1.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **7.4.2.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:
- **7.4.2.1.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

- **7.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.
- **7.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 7.6.1 A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchidos dentro do prazo de duas (02) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.
- **7.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- **7.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **7.11.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- **7.11.1.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **7.12.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- **7.13.** Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.14. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 DATA DE ABERTURA: 17/06/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 DATA DE ABERTURA: 17/06/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"

9. PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1.** O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.
- **9.2.** Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, faz, telex, fac-símile, e telegrama, em nenhuma situação.
- **9.3.** Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, materiais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **9.4.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.
- **9.5.** Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A Proposta de Preços deverá conter:

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotes cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, n\u00e3o podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.
- **9.6.2.** A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.
- **9.6.3.** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.
- **9.6.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **9.6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- **9.6.6.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.
- **9.6.7.** A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **9.6.8.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência Anexo I) desta licitação.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

A- Ato Constitutivo;

- No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de **Sociedades Civis**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- **B-** Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- **C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- **D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- **F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

competente do Estado em vigor;

- **G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H- Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão:
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, <u>assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO V**:</u>
- 10.2.1. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (10) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- **10.3** A documentação habilitação de deverá apresentada, ser e/ou encadernada. preferencialmente, grampeada na ordem retro mencionada. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 10.4 A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio Setor de Licitações, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio Setor de Licitações, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Setor de Licitações com documentos originais e cópia dos



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

mesmos. Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) a autenticação de documentos no dia da sessão.

- **10.4.1** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- **10.4.2**O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
- **10.4.3** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **10.5.** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):
- **10.5.1.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.5.2. Se a licitante for a filial², todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.5.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **10.6.** As licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderão ser inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame.
- **10.6.1.** O(a) Pregoeiro(a), visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados e certidões das licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feita durante a própria sessão.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **10.6.2.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **10.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **10.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
- **10.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a). Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- **10.7.3.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 10.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7° da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **10.8.** O Município de Lagoa Formosa manterá em seu poder, através da Comissão de Pregão, os envelopes de documentação de habilitação das demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **10.9.** Eventuais falhas e omissões na documentação de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão Presencial, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- **10.10.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **10.11.** Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- **10.12.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

10.13. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G. (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.1.1.** O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.
- 11.1.2. O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.
- 11.1.3. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- 11.1.4. O e-mail do recurso em conformidade com o item 11.1.2 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.
- **11.2.** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

cada um deles um domicílio tributário



Praça Dona Filomena, o 2 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6.** O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- **12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- **13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.
- **13.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- **13.4.** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- **13.5.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

13.6. Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correm por conta das Fichas: 548, 136, 572, 811, 97, 128, 80, 63, 68, 16, 417, 373, 334, 145, 149, 748, 5.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.
- **15.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.
- **15.3** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.
- **15.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- 16.1 A licitante é responsável:
- **16.1.1** Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;
- **16.1.2** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **16.1.3** Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;
- **16.1.4** Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **16.1.5** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- **16.2** Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:
- 16.2.1 Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;
- **16.2.2** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
- **17.2**. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
- **17.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.
- **17.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
- **17.5.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio Setor de Licitações.
- **17.7.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
- **17.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- **17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.
- **17.10.** A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



Praça Dona Filomena, o 2 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

- **17.11.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **17.12.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas-MG.
- 17.13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via e-mail (licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.
- **17.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

17.15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta de Ata

Lagoa Formosa, MG, 07 de junho de 2021.

Edson Machado de Andrade

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Martins Costa

Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 PROCESSO 051/2021

1. **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com entrega parcelada, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste anexo.

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS 1.1.

CÓDIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35562	1	1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	17.000,00	R\$ 2,21	R\$ 37.570,00
35563	2	2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	6.400,00	R\$ 3,57	R\$ 22.848,00
35564	3	3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	1.700,00	R\$ 5,35	R\$ 9.095,00
35565	4	4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	4.400,00	R\$ 9,53	R\$ 41.932,00
35566	7	7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	3.900,00	R\$ 16,36	R\$ 63.804,00
35567	8	8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	М	3.050,00	R\$ 26,25	R\$ 78.750,00
35568	9	9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	М	2.200,00	R\$ 38,31	R\$ 78.535,50
35576	10	10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	М	1.200,00	R\$ 47,96	R\$ 57.552,00
35569	11	11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	UNID.	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
35570	12	12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	UNID.	480	R\$ 1,08	R\$ 518,40
35571	13	13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	UNID.	650	R\$ 1,08	R\$ 702,00
35572	14	14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC,	UNID.	44	R\$ 5,40	R\$ 237,60



			INSTALADA EM LAJE					
0.5.570			INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),		400			
35573	15	15	10A/250V	UNID.	430	R\$ 8,60	R\$ 3.698,00	
05574	1,	7.4	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO),	113.115	0.40	DA 1 / 00	DA 4 075 00	
35574	16	16	10A/250V	UNID.	240	R\$ 16,98	R\$ 4.075,20	
			Interruptor simples (1 módulo)					
35575	17	17	COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UNID.	430	R\$ 19,18	R\$ 8.247,40	
			10 A,					
35577	18	18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1	UNID.	650	R\$ 7,63	R\$ 4.959,50	
33377	10	10	MÓDULO), 2P+T 10 A	טואוט.	830	κφ / ,ου	K\$ 4.737,30	
35578	19	19	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1	UNID.	480	180 R\$ 11,41	R\$ 5.476,80	
	.,		MÓDULO), 2P+T 10 A	OTTID.	100		κφ 5.47 6,60	
35579	20	20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1	UNID.	800	R\$ 8,93	R\$ 7.144,00	
			MÓDULO), 2P+T 10 A	0	333	κφ 0,70	Αψ 7 :1 1 1,00	
35580	21	21	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2	UNID.	800	R\$ 12,48	R\$ 9.984,00	
			MÓDULOS), 2P+T 10 A			πφ 12,10	114 7.70 1,00	
35581	22	22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UNID.	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00	
			CORRENTE NOMINAL DE 16A					
35582	23	23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UNID.	32	R\$ 7,96	R\$ 254,72	
			CORRENTE NOMINAL DE 20A			'		
35583	24	24 24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UNID.). 12	R\$ 7,70	R\$ 92,40	
			CORRENTE NOMINAL DE 25A					
35584	25	25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UNID.	12	R\$ 7,81	R\$ 93,72	
			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,					
35585	26	26	CORRENTE NOMINAL DE 16A	UNID.	70	R\$ 30,84	R\$ 2.158,80	
			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,		+			
35600	27	27 27	CORRENTE NOMINAL DE 20A	UNID.	32	R\$ 30,82	R\$ 986,24	
			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,					
35586	28	28 28	CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID.	12	R\$ 30,84	R\$ 370,08	
		29 29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,		70		R\$ 2.158,80	
35587	29		CORRENTE NOMINAL DE 32A	UNID.	70	R\$ 30,84		
			MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL					
35588	30	30	CORRUGADO D = 3/4"	М	10.000,00	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00	
0.5.500			MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL		0.100.00			
35589	31	31	CORRUGADO D = 1"	М	2.100,00	R\$ 3,45	R\$ 7.245,00	
35590	32	32	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W	UNID.	550	R\$ 11,99	R\$ 6.594,50	
35591	33	33	LÂMPADA COMPACTA DE LED 12 W	UNID.	550	R\$ 15,19	R\$ 8.354,50	
35592	34	34	LÂMPADA COMPACTA DE LED 24 W	UNID.	550	R\$ 46,15	R\$ 25.382,50	
35593	35	35	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO	UNID.	140	D¢ 00 04	D# 0.710 40	
33373	35	35	TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED	UNID.	160	R\$ 23,24	R\$ 3.718,40	
			QUADRO DE DISTRIBUICAO DE					
35594	36	36	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 12/16	UNID.	24	R\$102,92	R\$ 2.470,08	
			DISJUNTORES					
			QUADRO DE DISTRIBUICAO DE					
35595	37	37 37	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 18/24	UNID.	21	R\$ 182,27	R\$ 3.827,67	
			DISJUNTORES					
			QUADRO DE DISTRIBUICAO DE					
35596	38	38	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 27/36	UNID.	21 R\$ 241,51	R\$ 5.071,71		
			DISJUNTORES			,		
35597	39	39	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4	М	15.000,00	R\$ 2,36	R\$ 35.400,00	
		J.	PARES, CATEGORIA 5E		13133,33	πφ 2,00	φ σσ. 1σσ,σσ	



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

35598	40	40	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES	М	2.400,00	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
35599	41	41	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	UNID.	92	R\$ 7,59	R\$ 698,28
35645	42	42	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO), ILUMINAÇÃO 220V	UNID.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
35646	43	43	INTERRUPTOR DUPLO ILUMINAÇÃO 127V	UNID.	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
35647	44	44	CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE	UNID.	200	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
35648	45	45	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENA	UNID.	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
35649	46	46	REFLETORES 100 WATTS	UNID.	50	R\$ 99,67	R\$ 4.983,50
35650	47	47	REFLETORES 50 WATTS	UNID.	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50
35651	48	48	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	UNID.	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
35652	49	49	DISJUNTOR BIPOLAR - 63 A	UNID.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
35653	50	50	CABO DE COBRE FLEXIVEL - 1,5 MM	Μ	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
35654	51	51	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	UNID.	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
18704	52	52	FITA ISOLANTE COMUM – 20 METROS	UNID.	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
35655	53	53	ADESIVO-127	CARTELA	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
35656	54	54	ADESIVOS - 220 V	CARTELA	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
35657	55	55	DISJUTOR MONOPOLAR - 40 A	UNID.	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
35658	56	56	CANALETA 20 X 12 COM ADESIVO - 2 METROS	UNID.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
35659	57	57	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 20 CM	UNID.	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
35660	58	58	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 40 CM	UNID.	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
35661	59	59	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 60 CM	UNID.	5000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
35662	60	60	PARAFUSOS COM BUCHA Nº 06	UNID.	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
35663	61	61	PARAFUSOS COM BUCHA Nº 08	UNID.	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
35664	62	62	TOMADA SIMPLES - SISTEMA X	UNID.	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
35665	63	63	TOMADA DUPLA - SISTEMA X	UNID.	200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
35666	64	64	INTERRUPTOR SIMPLES - SISTEMA X	UNID.	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
35667	65	65	INTERRUPTOR COM TOMADA - SISTEMA X	UNID.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
35668	66	66	INTERRUPTOR DUPLO - SISTEMA X	UNID.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de manter os prédios públicos municipais em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 30 km da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, MG.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

A solicitação de entrega será feita através da Secretaria responsável, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não por ofício devidamente assinado pela secretaria solicitante. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo vinte e quatro (24) horas, após a expedição da solicitação. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de doze (12) horas.

Os locais com seus quantitativos e horários de entregas serão informados pela Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de sues empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus risos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Não serão habilitadas as empresas que estiverem sediadas num raio que exceda 50 km da sede da contratante, eis que consoante o objeto do certame



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

haverá prejuízo ao interesse público e a consecução satisfatória dos serviços, com dificuldades de logística para o manejamento dos materiais, onerando-se os custos, inviabilizando a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem a cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregar os produtos em meio de transporte adequados de forma a garantir a qualidade dos mesmos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio toas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8°, do art. 65 da Lei 8.666/93.

O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

- I Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- II O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- III Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- IV Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11. DA GARANTIA E EXECUÇÃO

A garantia e execução, serão avaliadas pelos engenheiros e mestres de obras, ou solicitantes do produto.

11.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- * Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- * Multa de: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Tabela 2

INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão				
'	corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05			
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os				
	serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04			
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços				
	contratados, por empregado e por dia;	03			
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e				
4	por dia;	02			

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item/lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 12 (doze) horas, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pela secretaria solicitante.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo 12 (doze) horas.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.
- b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

16. DA VALIDADE:

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

17. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Secretaria de Administração e Governo.

Lagoa Formosa, 07 de junho de 2021.

Geraldo Moreira Soares

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joventina da Silva Ferreira SECRETÁRIA DE SAÚDE

Kátia Braga Machado SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Maria Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maísa Marra Silva SECRETÁRIA DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Gustavo José Rosa SECRETÁRIO DE ADMNSITRAÇÃO, E GOVERNO



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 PROCESSO 051/2021

Razão Social do Licitan	ıte:
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
INFORMAÇÕES I	PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):
Banco:	
Agência	Conta:
REPRESENTANTE LEGAL	PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:	
ldentidade:	Órgão expedidor:
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	E-mail:

Observações:

- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro abaixo preenchido dentro do prazo de 02 (dois) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	17.000,00		
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	М	6.400,00		



			ı	
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			
3	6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	1.700,00	
	PARA CIRCUITOS TERMINAIS			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			
4	10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	Μ	4.400,00	
	PARA CIRCUITOS TERMINAIS			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			
7	16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	Μ	3.900,00	
	PARA CIRCUITOS TERMINAIS			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			
8	25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	Μ	3.050,00	
	PARA DISTRIBUIÇÃO			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			
9	35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	Μ	2.200,00	
	PARA DISTRIBUIÇÃO			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,			_
10	50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	М	1.200,00	
	PARA DISTRIBUIÇÃO			
	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA		†	=
11	(0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UNID.	800	
''	EM PAREDE	3 2.		
	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA			_
12	(1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UNID.	480	
'-	EM PAREDE	01112.	100	
	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA			
13	(2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UNID.	650	
	EM PAREDE	01112.		
	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC,			\neg
14	INSTALADA EM LAJE	UNID.	44	
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),			\dashv
15	10A/250V	UNID.	430	
	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO),		<u> </u>	\dashv
16	10A/250V	UNID.	240	
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)			\dashv
17	COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UNID.	430	
''	10 A,	51110.		
	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1		+	\dashv
18	MÓDULO), 2P+T 10 A	UNID.	650	
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1			_
19	MÓDULO), 2P+T 10 A	UNID.	480	
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1		+	_
20	MÓDULO), 2P+T 10 A	UNID.	800	
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2		+	
21	MÓDULOS), 2P+T 10 A	UNID.	800	
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,			-
22	CORRENTE NOMINAL DE 16A	UNID.	70	
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,		+	-
23	CORRENTE NOMINAL DE 20A	UNID.	32	
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,			\dashv
24	CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID.	12	
			 	
25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UNID.	12	
- 24	CORRENTE NOMINAL DE 32A	LIVIIC	70	
26	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,	UNID.	70	



	CORRENTE NOMINAL DE 16A			
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,			
27	CORRENTE NOMINAL DE 20A	UNID.	32	
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,			
28	CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID.	12	
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,			
29	CORRENTE NOMINAL DE 32A	UNID.	70	
	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL			
30	CORRUGADO D = 3/4"	M	10.000,00	
	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL			
31	CORRUGADO D = 1"	M	2.100,00	
32	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W	UNID.	550	
33	LÂMPADA COMPACTA DE LED 12 W	UNID.	550	
34	LÂMPADA COMPACTA DE LED 24 W	UNID.	550	
	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO			
35	TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED	UNID.	160	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE			
36	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 12/16	UNID.	24	
	DISJUNTORES	- · · · · ·		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE			
37	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 18/24	UNID.	21	
	DISJUNTORES			
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE			
38	ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 27/36	UNID.	21	
	DISJUNTORES			
	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4		15,000,00	
39	PARES, CATEGORIA 5E	М	15.000,00	
40	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES	М	2.400,00	
41	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	UNID.	92	
42	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO),	UNID.	100	
	ILUMINAÇÃO 220V	الانال.	100	
43	INTERRUPTOR DUPLO ILUMINAÇÃO	UNID.	100	
44	127V CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE	UNID.	200	
	CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE CONECTOR PERFURAÇÃO	טואוט.		
45	PEQUENA	UNID.	200	
46	REFLETORES 100 WATTS	UNID.	50	
47	REFLETORES 50 WATTS	UNID.	50	
48	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	UNID.	100	
49	DISJUNTOR BIPOLAR - 63 A	UNID.	100	
50	CABO DE COBRE FLEXIVEL - 1,5 MM	М	1500	
51	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	UNID.	50	
52	FITA ISOLANTE COMUM – 20 METROS	UNID.	50	
53	ADESIVO-127	CARTELA	40	
54	ADESIVOS - 220 V	CARTELA	40	
55	DISJUTOR MONOPOLAR - 40 A	UNID.	50	
56	CANALETA 20 X 12 COM ADESIVO -	UNID.	50	
	2 METROS			
57	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 20 CM	UNID.	5000	
58	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 40 CM	UNID.	5000	
59	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 60 CM	UNID.	5000	
60	PARAFUSOS COM BUCHA Nº 06	UNID.	3000	
61	PARAFUSOS COM BUCHA Nº 08	UNID.	3000	



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

62	TOMADA SIMPLES - SISTEMA X	UNID.	200	
63	tomada dupla - sistema x	UNID.	200	
64	INTERRUPTOR SIMPLES - SISTEMA X	UNID.	100	
65	INTERRUPTOR COM TOMADA - SISTEMA X	UNID.	100	
66	INTERRUPTOR DUPLO - SISTEMA X	UNID.	100	

Informamos que o valores médios unitários não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Declaro por meio deste, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Accinatiira	•
Assinatura	•

Data:



ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2021 - TIPO PRESENCIAL PROCESSO N° 051/2021.

A empresa	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			•••••			C	NPJ
n°				, declara, sol	o as penc	ıs da L	ei, que ater	nde
plenamente Pregão Prese		· ·	de	habilitação	exigidos	para	participar	do
Data e local								
Nome e assin	atura do Dii	retor ou R	epre	 esentante Leç	gal			



ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N $^{\circ}$ 014/2021 - TIPO PRESENCIAL PROCESSO N° 051/2021.

A empresa	, CNPJ
n.º	, com sede
	, neste ato representada
	, na qualidade
de	da referida empresa, portador
da carteira de identidade Nº	, CPF
N°	, residente à
	, na cidade de
	, estado de, pelo
presente instrumento de manda	to, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es)	, portador da carteira de , CPF N°,
identidade N°	, CPF N°,
residente à	, na cidade
de	, estado de, a quem
FORMOSA (ou de forma genér estaduais e municipais) praticoutorgante na licitação na mode forma genérica para licitaça acompanhando-os, conferindo-l recursos, interpô-los, apresentar condições, confessar, transigir, de dar quitação, podendo ainda	ra junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ica: para junto aos órgãos públicos federais, ar os atos necessários para representar a dalidade de Pregão Presencial n.º 014/2021 (ou ões em geral), usando dos recursos legais e hes, ainda, poderes especiais para desistir de lances verbais, negociar preços e demais esistir, firmar compromissos ou acordos, receber, substabelecer esta para outrem, com ou sem o tudo por bom firme e valioso, e, em especial, na licitação).
	de 2021.

Assinatura



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDÍCA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO N° 051/2021

A Empresa	•••••	, inscrito no CNP.
n°	, por ir	ntermédio de seu representante legal o(a
		, portador(a) da Carteira de Identidade
nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fins do
disposto no <u>inciso V</u>	do art. 27 da Lei nº	o <u>8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido
pela Lei nº 9.854, de	27 de outubro de 1	1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho	noturno, perigoso	ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, salv	o na condição de c	aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º
inciso XXXIII, CF)		
Lagoa F	-ormosa, de .	de 2021.
Nome do Represent	tante Legal:	
Assinatura:		
CPF∙		



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO N° 051/2021

A		EMPF	RESA
Rua		sediada a nº	,
Bairro, em	, neste ato	representada pelo(a)	Sr(a).
Identidade nº	, DECLARA, sob as RO EMPRESA?, EMPRE plementar nº 123 de 14 d s legalmente instituídas p	inscrito(a) no CPF penalidades da lei, que se SA DE PEQUENO PORTE? e dezembro de 2006, estando por não se enquadrar em nen	sob) nos) apta huma
Lagoa Formosa,	de	de	
Razão Social: CNPJ Nome Representante Legal . CPF			
Declaramos possuir re pretendemos utilizar o prazo 123/2006, para regularização à contratação, estando sujenº 8.666/93.	o previsto no artigo o, estando ciente q	ue, do contrário, decai	ementar n' rá o direito
(Observação: em caso afirm	ativo, assinalar a re	essalva acima)	
	atura do Represent	•	

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VII ATA N° PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2021

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial nº 014/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 051/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com entrega parcelada, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços reaistrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e participante(s).



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Município de Lagoa Formosa Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, c	de
Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal CONTRATANTE	DETENTORA DA ATA
Testemunhas:	